IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1562268
Data: 21/03/2024
Título: 0172 - SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS - 041.2021 - CTR 152.2023 - - LEI 8.666
Página(s): 98 a 98

PORTARIA Nº 0172/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados,

a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 041/2021/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 20/02/2024 A 19/02/2025	
FORNECEDOR: CORREIOS- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
De: Janis Felippe Andrade - Matrícula: 303649	Para: Claudia Aparecida Silverio Braga - Matricula: 114030
CONTRATO Nº 152/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 15/03/2024 A 13/09/2024	
FORNECEDOR: SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
De: Queli Cristina de Oliveira - Matrícula: 116948	Para: Benício do Nascimento e Silva Neto- Matricula: 280416

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)